



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Inocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 6-2232 - 6-2234 - 6-2104

CEP 15.690

LEI Nº 279, DE 06 DE MAIO DE 1.985

"Autoriza a celebrar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada, anualmente, a celebrar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL, objetivando a cooperação mútua entre os convenientes, para a implantação e desenvolvimento de programas de merenda escolar, destinados às crianças atendidas nos Núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de Atendimento ao Pré-Escolar, conforme convênio MOBRAL e Fundação de Assistência ao Estudante-FAE, celebrado em 15-02-1985.

Artigo 2º - Do convênio a ser firmado anualmente, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a convencionar de comum acordo com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL, as cláusulas e condições assim como, praticar todos os atos necessários à sua celebração.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º - Os orçamentos futuros consignarão igualmente, as dotações próprias, para cumprimento do disposto no artigo primeiro desta lei.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Inocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

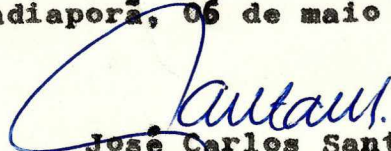
Fones: 6-2232 - 6-2234 - 6-2104

CEP 15.690

LEI Nº 279, DE 06-05-1985 - - - - - fls. 02 - - - -

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 06 de maio de 1.985 -


José Carlos Santana
Prefeito Municipal

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa no jornal NA HORA da cidade de Fernandópolis.


João Agreli
Secretário